



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 055 | 26 de Março de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Alexandro Eiras Santana

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Fundo de Previdência Municipal.....	04
Secretaria Municipal de Governo.....	05



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA Nº 006/2024

OBJETO: Aquisição de cartuchos originais, de tinta para plotter HPt520, nas cores ciano, magenta, amarelo e preto e cabeça de impressão para a mesma plotter, utilizada para impressão de projetos arquitetônicos e peças técnicas das demandas da Secretaria de Obras Públicas.

EMPRESA: RS Midia Suprimentos de Informática LTDA

CNPJ: 13.383.196/0001-92

VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 11.458,80 (onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Pirai, 26 de março de 2024.

Wlader Dantas Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Pirai, 26 de março de 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 103 de 07 de junho de 2022, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III § 4º redação a EC 103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE, concedida a MARGARETH ROSE FERREIRA MILWARD DE ANDRADE nº 059/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Pirai.

Na Apostila de fixação:

Onde se lê:

...
com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas

...
Leia-se:

...
sem paridade e em parcela única

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 25 de março de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 103 de 07 de junho de 2022, no ato de concessão de Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III § 4º redação a EC 103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE, concedida a MARGARETH ROSE FERREIRA MILWARD DE ANDRADE nº 059/2022 do Fundo de Previdência de Barra do Pirai.

Na Apostila de concessão:

Onde se lê:

...
com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas

...
Leia-se:

...
sem paridade e em parcela única

...

Publique-se
Registre-se.

Barra do Pirai, 25 de março de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



GOVERNO

DECRETO Nº 589 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 28/03/2024 (quinta).

Art. 2º - No dia 29 de março, Sexta Feira Santa – feriado.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 3º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, ficando a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 4º - Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo e Cultura, Cidadania e Ordem Pública e a Guarda Municipal, e ainda o Departamento Municipal de Trânsito, bem como o Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social.

Art. 5º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 404/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores JOSIANE MIRIAM DA CUNHA GONÇALVES – mat. 11739 e DARLENE GOMES BAÊTE - mat. 12267, para serem fiscais do Contrato nº 004/2022, celebrado com FÁBIO RODRIGUES – Processo Administrativo nº 324/2022, cujo objeto do presente contrato é a locação de imóvel – Almojarifado, Arquivo e Garagem, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 733/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:108/SMAS/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº 406/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras CHRISTIANNE MONTEIRO MARCHI - matr. 12037 e ALÉXIA VITÓRIA MOREIRA DANTAS – matr. 12031, para serem fiscais do Contrato nº 11/2018 e seus aditivos, firmado com a SPEED VALLEY TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, Processo nº 8831/2017, que tem como objeto a Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº11/2018 por 12 meses, que contratou empresa especializada para interconexão de 97 pontos e acesso à rede de dados da Prefeitura, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 745/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:108/SMAS/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº 407/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Fiscais do Contrato nº 03/2022, firmado com Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Claro S/A, que tem como objeto Contratação de empresa de prestação de serviços móvel pessoal – SMP que possua outorga de Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acesso para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e 4G, na modalidade voz e dados, com tecnologia digital, com franquia de no mínimo 1GB para cada chip e minutos ilimitados para ligações locais e DDD para qualquer operadora seja fixo ou móvel, no total de 12 (doze) unidades.

Fiscal Titular: Carolina Milli Brazilino Martins – mat. 11190
Fiscais Setoriais: Laís Silva Castellani – mat. 12807; Larissa Carvalho de Oliveira – mat. 12012; Eliandra Silva dos Santos – mat. 11372; Juliana da Silva Ferreira – mat. 11636; Vanessa de Oliveira – mat. 12430; Isabela de Macedo N. Marins – mat. 11927; Alessandra Cristina Pio André – mat. 9596.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 337/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:112/SMAS/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº 408/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidores VANESSA DE OLIVEIRA – mat. 12430 e TAIANE DA SILVA MENEZES DE ANDRADE - mat. 12516, para serem fiscais do Contrato nº 003/2017, celebrado com MARILENE D'AVILA PEREIRA MONZO, MARLI D'AVILA PEREIRA GUEDES E MARLUCE PEREIRA GUEDES – Processo Administrativo nº 280/2022, cujo objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Dona Guilhermina, nº94, Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ, para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 734/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:105/SMAS/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº 409/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ISABELA DE MACEDO N. MARTINS MAT. 11927 e como fiscal titular e IARA GARCIA CORDEIRO MAT. 12625 para fiscalizarem o, Contrato nº 10/2023, firmado com o Município de Barra do Piraí através Secretaria Municipal de Assistência Social e Sandra Valéria Feijo da Silva Peralva , que tem como objetivo e a locação de imóvel situado a Rua Franklin de Moraes nº288, centro, Barra do Piraí.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 734/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:098/SMAS/2024
Smg/gam



PORTARIA Nº 410/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 023/2024 datado de 08 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidora JANE APARECIDA PEREIRA DE MORAES - matr. 6294, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 411/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 024/2024 datado de 08 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidora REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS - matr. 20070, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 412/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 025/2024 datado de 08 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MERENDEIRA, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ MARTINS - matr. 8622, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 413/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 026/2024 datado de 08 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidora VICENTE DE PAULO PAIVA DA SILVA - matr. 7105, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 414/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 027/2024 datado de 08 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidora ROSA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES - matr. 8597, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 416/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 30/2024 datado de 08 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora CARLA SIMONE BRAGA GUSSEM - matr. 553, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 415/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024 datado de 08 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora RUTE DE MORAES PINTO- matr. 2568, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 417/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 31/2024 datado de 04 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/03/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MERENDEIRA, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria da servidora CONCEIÇÃO DO CARMO GOMES SILVA - matr. 2068, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 420/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores SÉRGIO LUÍS NÓBREGA DE OLIVEIRA - matr. 11583 e LEONARDO JOSÉ MOREIRA DA SILVA – matr. 9960, para serem fiscais do Contrato nº 74/2023 e seus aditivos, firmado com a SPEED VALLEY TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, Processo nº 20929/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de ônibus, com no máximo 10 anos de uso a contar do ano de fabricação, com motorista e devidamente abastecido, para atendimento à ata de reunião com o Secretário de Turismo e Cultura, mestre de Folia de Reis, Defensoria Pública e representante do INEPAC.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:014/SMTC/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº 421/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido IONARA PEREIRA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal Do Complexo da Califórnia e São José do Turvo, Nível APM, da estrutura da Secretária Municipal Do Complexo da Califórnia e São José do Turvo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

